



DECRETO Nº 25974

de 15 de dezembro de 2008.

Institui o GEOPARQUE CICLO DO OURO DE GUARULHOS e dá diretrizes para sua estruturação com o objetivo de implantação e forma de gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando que o Plano Diretor vigente do Município de Guarulhos estabelece que a cidade e a propriedade cumpram sua função social e é dever de todos, preservar, usar adequadamente e recuperar o meio ambiente, em especial a vegetação, os mananciais superficiais e subterrâneos, cursos e reservatórios de água, o relevo e o solo, a paisagem, o ambiente urbano construído, com a preservação e ampliação das áreas de cobertura arbórea nativa, abrangendo os recursos naturais, arqueológicos, paisagísticos e culturais, em especial nas macrozonas de Uso Rural - Urbano e de Proteção Ambiental, limite em que se encontra a área da presente proposta, contando, com a participação dos demais entes de governo e da sociedade civil, na sua efetivação;

Considerando ser o Brasil signatário da convenção da UNESCO para a proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, cujo objetivo fundamental é o reconhecimento dos sítios culturais e naturais em âmbito mundial, de interesse excepcional e de tal valor universal, que considera ser de responsabilidade de toda Humanidade a sua proteção;

Considerando que cada país mantém sob a sua custódia para o resto da humanidade aquelas partes, tanto naturais como culturais, do Patrimônio Mundial e que a comunidade internacional tem o compromisso de apoiar qualquer nação na prática dessa responsabilidade, se os seus próprios recursos são insuficientes onde a humanidade deve exercer o mesmo senso de responsabilidade para com as obras da natureza, como para as obras de suas próprias mãos;

Considerando que as Conferências das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, reconhecem e adotam a proteção e o manejo do meio ambiente como de alta prioridade nas áreas como as que caracterizam a presente proposta;

Considerando que a UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, promove a proteção e desenvolvimento sustentável do patrimônio geológico, geralmente através de duas estruturas de programas independentes, a Convenção do Patrimônio Mundial e a cooperação bilateral em questões de patrimônio geológico de sua Divisão de Ciências da Terra e reconhece na região também a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde; e

Assim buscando o objetivo de disciplinar a expansão urbana e proteger o patrimônio ambiental conforme a Lei Municipal nº 6253/2007, que dispõe sobre o Uso, a Ocupação e o Parcelamento do Solo no Município de Guarulhos, em especial nas ZPA, ZEPAM e ZPDS, com instrumentos de gestão integrados e conectados as demais Zonas de Uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Município de Guarulhos, o GEOPARQUE CICLO DO OURO, reconhecendo importantes sítios do patrimônio geológico de especial importância científica, raridade e beleza geológica, e também em virtude de seu valor cultural, histórico, arqueológico e ecológico, associados à busca e exploração de ouro a partir do Período Colonial, com influência significativa no território de Guarulhos.

Parágrafo Único. Componentes de relevância, as ações de educação e turismo que ampliem o conhecimento das Ciências da Terra, da Cultura e da História local, poderão ser reconhecidos, estruturados e incorporados nos roteiros do Geoparque.

Art. 2º O Geoparque Ciclo do Ouro, tem por diretriz:

I - preservar o patrimônio geológico para futuras gerações, promovendo a conservação dos patrimônios levantados;

II - reconhecer e preservar os componentes culturais e históricos significativos na identidade e organização local;

III - promover a educação e o ensino sobre temas relativos a paisagens geológicas e matérias ambientais provendo meios de pesquisas para as geociências; e

IV - assegurar desenvolvimento sustentável por turismo e em harmonia com a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde.

Art. 3º O Geoparque Ciclo do Ouro, tem por objetivos:

I - reconhecer os sítios do patrimônio geológico de especial importância científica, raridade e beleza, sua geologia, seu valor arqueológico, ecológico, histórico e cultural;

II - gerar atividade econômica notadamente através do turismo e em especial o de caráter acadêmico;

III - prover pela educação ambiental, treinamento e desenvolvimento de pesquisa científica nas várias disciplinas das Ciências da Terra e correlatas;

IV - dar destaque ao ambiente natural e às políticas de desenvolvimento sustentável do corredor ecológico das serras Cantareira e Mantiqueira;

V - demonstrar e compartilhar as melhores práticas com respeito à conservação do patrimônio da Terra e a sua integração em estratégias de desenvolvimento sustentável, parte de uma rede global. (International Network of Geoparks);

VI - gerar impacto local positivo, reforçando a identificação da população com sua região e promovendo o renascimento cultural e respeitando o meio ambiente; e

VII - estimular a criação de empreendimentos locais inovadores, pequenos negócios, indústrias de hospedagem e novos empregos, gerando novas fontes de ganhos, pelo geoturismo e geoprodutos, proporcionando ganhos suplementares para a população local e a atração de capital privado, além do desenvolvimento científico inerente à função do Geoparque.

Art. 4º O Plano de Manejo dos sítios em conformidade às Diretrizes do artigo 2º deve articular representantes das entidades públicas e privadas, inclusive organizações não governamentais que possuam relação com o tema e com os objetivos do Geoparque Ciclo do Ouro.

Art 5º A base de dados do Geoparque deve buscar a interface com os objetivos da Política de Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental, em especial no Parque Estadual da Cantareira e nas Áreas de Proteção dos Mananciais.

Art 6º Os roteiros do Geoparque devem atuar como importantes ferramentas do estudo do meio e compor com os objetivos da Secretaria de Educação em projetos de capacitação local.

Art 7º Durante o desenvolvimento dos roteiros devem ser reconhecidas a sustentabilidade do sítio e sua associação com os equipamentos públicos de atendimento e respectivo grau de fragilidade do patrimônio e de dificuldade de acesso, e ter tais informações organizadas em roteiros de visitação de suporte turístico, buscando com o Órgão Municipal de Turismo, ações de sustentabilização dos pontos de visitação e uso.

§ 1º Visitações de cunho educacional e que ampliem o conhecimento das Ciências da Terra e da Identificação Local, terão prioridade no atendimento, quando solicitadas com antecedência.

§ 2º Os roteiros do Geoparque devem buscar associação com os roteiros regionais em especial nas Agências de Desenvolvimento Regionais, que o Município integra.

Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente prestará apoio técnico e administrativo ao Geoparque, objetivando complementar seus conteúdos em bases de dados que visem à sustentabilidade local e regional, conforme Anexo Único e informações relevantes desenvolvidas ao longo dos trabalhos.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito do Município de Guarulhos

FÁBIO ROBERTO DE MORAES VIEIRA

Secretário de Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

HEDY MASELLI C. ALMEIDA

Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2008.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25974

a) Para a seleção do limites representativos do Geoparque:

- avaliação das contribuições existentes sobre a temática da exploração metálica de São Paulo de Piratininga;
- revisão da geologia objetivando identificar novas áreas potenciais;
- revisão da base cartográfica e dos caminhos antigos;
- contatos com entidades ativas nessas áreas;
- contatos com docentes, pós-graduandos e graduandos de universidades em projetos, teses em andamento ou pesquisas realizadas;
- divulgação e contatos com grupos ou entidades ligadas ao Geoturismo e patrimônio geológico, incluindo via Internet em bases compartilhadas;
- contatos com entidades governamentais solicitando parceria e apoio financeiro;
- treinamento em turismo e reconhecimento geocientífico e ecológico a estudantes locais.

b) Para a caracterização do Geoparque:

b.1 Atividades de escritório pré-campo

- delimitação do possível polígono representado pelo geoparque e preparação de base digital georreferenciada, usando imagens Geocover (Landsat TM / bandas 4,2,7 + banda 8 c/ resolução espacial de 15 m)
- compilação, integração e reinterpretação geológica da área selecionada, em escala adequada, em meio digital
- compilação de outras informações de interesse do meio físico natural ou cultural
- estruturação de banco de dados
- reavaliação dos dados usando imagens Geocover e Shuttle (SRTM), para determinadas escalas
- identificação e seleção de roteiros e sítios geológicos de interesse potencial
- contatos com técnicos que mapearam a área ou com especialistas temáticos
- elaboração de mapa geológico preliminar com base de dados relacional
- divulgação da proposta pela Internet para críticas e sugestões da comunidade especializada
- convite para a participação da CPRM e especialistas

b.2 Atividades de campo

- cheque de campo e reavaliação do mapa geológico integrado e dos roteiros e pontos selecionados com uso de GPS e demais técnicas topográficas, definindo o desenho das estruturas das atividades de lavra e sítios geológicos e arqueológicos associados
- estudo e descrição de sítios específicos e demais aspectos de interesse
- elaboração de fotos digitais da paisagem e dos sítios
- contatos com a comunidade local, agentes locais, moradores, centros de educação ambiental, pesquisadores e prefeituras com interesse no tema

b.3 Atividades de escritório pós-campo

- elaboração de mapa geológico do geoparque, em escala adequada, com indicação de roteiros e sítios de interesse, estruturado em um SIG
- elaboração de MDT usando imagens do SRTM - Shuttle Radar ou similar
- estudos de laboratório (petrologia) complementares aos dados já existentes e visando a documentação dos sítios do geoparque

- elaboração de texto explicativo justificando a importância do Geoparque e descrevendo resumidamente a geologia com detalhes sobre os sítios selecionados de interesse específico
- descrição dos aspectos de interesse, inclusive histórico- culturais
- organização de material fotográfico
- sugestões para o desenvolvimento do geoturismo com participação das comunidades locais.
- preparação e organização dos dados digitais.
- elaboração de banco de dados informatizado (alimentação e armazenamento de dados e informações).
- elaboração de placas ilustrativas nos roteiros.

c) Para a divulgação do Geoparque:

- site da CPRM e SIGEP e outros na Internet
- folders e cartazes em congressos de cunho geocientífico e turístico nacionais e regionais
- impressão de livro ou atlas sobre o Geoparque e seu contexto no Brasil
- convite para patrocínios da obra.